



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL DA OPERAÇÃO ACOLHIDA**, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 221, Centro, Boa Vista-RR, CEP ,69.301-320, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor Robert Maciel de Sousa - Coronel, nomeado pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD Nº 3480 (6419176), de 29 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 599.278.440-34, portador da Carteira de Identidade nº 019476053-4, expedida pelo Ministério da Defesa/EB, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000132/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 12/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, a contar de 01/01/2024, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024**, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Pacaraima-RR.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 234.539,96** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.814.479,52** (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA A CIDADE DE PACARAIMA/RR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MENSAL DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR DO POSTO SEM FATO GERADOR(R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO SEM FATO GERADOR(R\$)	VALOR MENSAL COM TODOS OS POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
05	CATSER 8729 – CBO: 4221-05. Serviço de recepção diurna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda- feira a domingo (inclusive feriados), 02 (dois) recepcionistas por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/ equipamentos.	POSTO	11	12.983,32	7.312,11	80.433,21	142.816,52	1.713.798,24

06	CATSER 8729 – CBO: 4221-05. Serviço de recepção noturna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda- feira a domingo (inclusive feriados), 02 (dois) recepcionistas por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos.	POSTO	6	15.287,24	8.616,09	51.696,54	91.723,44	1.100.681,28
TOTAL (R\$)						132.129,75	234.539,96	2.814.479,52

2.2. O valor retroativo da contratação é de **R\$ 449.328,85** (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Meses	Direito da Empresa com Repactuação (R\$)		Valor Pago a Empresa (R\$)		Diferença (R\$)	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
MARÇO/2024	80.433,22	51.696,53	58.888,06	36.107,64	21.545,16	15.588,89
ABRIL/2024	80.433,22	51.696,53	58.888,17	36.107,64	21.545,05	15.588,89
MAIO/2024	80.433,22	51.696,53	58.888,17	36.107,64	21.545,05	15.588,89
JUNHO/2024	80.433,22	51.696,53	58.888,17	36.107,64	21.545,05	15.588,89
JULHO/2024	80.433,22	51.696,53	58.888,17	36.107,64	21.545,05	15.588,89
AGOSTO/2024	80.433,22	51.696,53	59.328,06	36.107,64	21.105,16	15.588,89
SETEMBRO/2024	80.433,22	51.696,53	58.856,48	35.120,70	21.576,74	16.575,83
OUTUBRO/2024	80.433,22	51.696,53	58.856,48	35.120,70	21.576,74	16.575,83
NOVEMBRO/2024	120.503,77	78.274,01	73.958,5	44.103,60	46.545,27	34.170,41
DEZEMBRO/2024	80.433,22	51.696,53	58.856,48	35.120,70	21.576,74	16.575,83
13ºSALÁRIO	26.217,03	18.991,1	24.383,26	14.544,12	1.833,77	4.446,98
TOTAL	870.619,78	562.533,88	628.680,00	380.895,66	241.939,78	181.638,22
Rescisões Diurnas						14.088,16
Rescisões Noturnas						11.662,69
Valor total dos atrasados (R\$)						449.328,85

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A repactuação está embasada nos termos da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 celebrada entre o SIND. DOS TRAB. EM EMP. PREST. DE SERV., LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES, ASSEIO E CONS. E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TERCEIROS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n. 39.974.352/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE GROSSI DE ALMEIDA; E BRS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 34.804.385/0001-61, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA;, registrada no MTE em 22/02/2024, sob o número RR000008/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Contrato, em conformidade com o Art. 54 da Instrução Normativa nº 05 da SG/MPDG, de 26 de maio de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a solicitação da contratada (7518528), acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços (7518644) e o nova Convenção Coletiva de Trabalho (7518540) que fundamenta a repactuação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 31/01/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7519055** e o código CRC **8E1C73CA**.